



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210749
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-014
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210028

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JOSE NERY TORRES, 102, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.193.159/0001-96, representado pelo Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 207.680.012-34, residente na TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, e de outro lado a firma A R GONÇALVES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.802.226/0001-49, estabelecida à AV GOVERNADOR ALOISIO CHAVES 40, NOVA TUCURUI, TUCURUI-PA, CEP 68456-590, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADEMILTON RABELO GONCALVES, residente na RUA 10 QD 17 33 PARQUE BURITI, TUCURUI-PA, portador do CPF 754.899.452-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial, material técnico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí-Pá.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000150	ALBENDAZOL 40MG/ML - Marca.: PRATI Frasco com 10ml com 40mg/10ml a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	7.500,00	1,640	12.300,00
000152	ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG - Marca.: E.M.S (Item de RP) do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	2.500,00	0,520	1.300,00
000167	ATENOLOL 100MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	25.000,00	0,230	5.750,00
000172	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOTAS - Marca.: PRATI A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	10.000,00	9,430	94.300,00
000186	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML - Marca.: SANVAL DEXAMETASONA solução oral 0,5 mg/5mL.fr.100mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	2.000,00	2,350	4.700,00
000187	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG - Marca.: GEOLAB DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e	COMPRIMIDO	2.500,00	0,200	500,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000196	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLA AMPOLA mg/ml ampola 2mL. A embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	80.000,00	0,930	74.400,00
010291	BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL - Marca.: F AMPOLA ARMACE	10.000,00	2,330	23.300,00
010311	AGULHA PARA RAQUIDIANA 26G 3 « - Marca.: LABOR IMPOR UNIDADE AGULHA PARA RAQUIDIANA 26G 3 «, CODIFICADA POR CORES, AGULHA DE PONTA QUINCKE E PAREDES FINAS, LÁTEX FREE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.500,00	9,090	13.635,00
010340	EQUIPO MACROGOTAS - Marca.: LABOR IMPORT UNIDADE EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20GTS/MIN), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO, AMPOLA, BOLSA, PROTETOR DA TAMPA PERFURANTE (PENETRADORA), PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	50.000,00	2,410	120.500,00
010366	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - Marca.: HIPOFARMA AMPOLA DICLOFENACO sódico 75mg. Injetavel 75mg ampola 3ml, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	40.000,00	1,240	49.600,00
010369	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - Marca.: SR UNIDADE SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRODECEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	20.000,00	1,150	23.000,00
010397	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 1% - LITRO Marca.: MAQUIRA INDUSTRIA	30,00	21,070	632,10
010398	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 1% DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 1%			
010398	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2% - LITRO Marca.: MAQUIRA INDUSTRIA	30,00	27,500	825,00
010398	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2% DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2%			
010399	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 4% - LITRO Marca.: MAQUIRA INDUSTRIA	30,00	50,500	1.515,00
010399	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 4% DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 4%			
010464	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - Marca.: CIRURGICA FERNANDES UNIDADE Cândia de Guedel, nº. 0 confeccionada em PVC, atóxica e flexível. Embalada em papel grau cirurgico conforme legislação vigente.	10,00	8,140	81,40
010492	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS Nº08 - UNIDADE Marca.: LABOR IMPORT	250,00	5,240	1.310,00
010492	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS Nº 08 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM			
010493	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS Nº 12 UNIDADE Marca.: LABOR IMPORT	250,00	4,880	1.220,00
010493	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS Nº 12 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM			
010494	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS Nº 14 UNIDADE Marca.: LABOR IMPORT	250,00	4,980	1.245,00
010494	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM			
010495	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS Nº 16 UNIDADE Marca.: LABOR IMPORT	250,00	4,440	1.110,00
010495	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS Nº 16 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM			
010505	DRENO DE PENROSE N.02 - Marca.: CIRURGICA BRASIL UNIDADE DRENO de penrose, n. 02, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50,00	7,970	398,50
010507	DRENO DE PENROSE N.04 - Marca.: CIRURGICA BRASIL UNIDADE	50,00	14,170	708,50

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	DRENO de penrose, n. 04, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
010509	DRENO DE PENROSE N.06 - Marca.: CIRURGICA BRASIL UNIDADE DRENO de penrose, n. 06, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50,00	14,350	717,50
010551	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Marca.: TEUT AMPOLA suspensão injeção 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	5.000,00	12,780	63.900,00
010569	FIO DE ALGODÃO 0.0 C/ AGULHA - CX C/ 24UND - Marca.: CAIXA ACE INDUSTRIA	10,00	90,200	902,00
010574	FIO DE ALGODÃO 0.0C/ AGULHA - CX 24 UNIDADES APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: C UNIDADE BEMEDI APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL	30,00	359,900	10.797,00
010578	ATADURA CREPOM DE 10CM X 4,5 M - Marca.: MB TEXTIL PACOTE ATADURA CREPOM DE 10CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/ CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS DE ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE.	2.000,00	8,170	16.340,00
010586	FIO DE ALGODÃO 1.0 C/ AGULHA - CX C/ 24 UND - Marca. CAIXA : ACE INDUSTRIA	10,00	99,900	999,00
010637	FIO DE ALGODÃO 1.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNIDADES FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AG. - Marca.: ACE INDUSTRIA CAIXA FIO CATGUT SIMPLES 4 - 0, AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75CM CX C/ 24UND	25,00	141,490	3.537,25
010638	FIO CATGUT SIMPLES 5-0, AG. - Marca.: ACE INDUSTRIA CAIXA FIO CATGUT SIMPLES 5 - 0, AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75CM CX C/ 24UND	25,00	136,950	3.423,75
010640	FIO MONONYLON 1-0 - Marca.: BRASUTURE CAIXA FIO MONONYLON 1 - 0, CX C/ 24UND, AG SC 30 3.00, 3/8 CIRURGICA CORTANTE 45CM	50,00	62,900	3.145,00
010652	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ 24UND - Marca.: ACE INDUST CAIXA FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ 24UND	50,00	140,800	7.040,00
010653	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ 24UND - Marca.: ACE INDUST CAIXA FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ 24UND	45,00	139,980	6.299,10
010711	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10 ML - Marca.: FARMACE AMPOLA o injetável 1 mEq/mL ampola 10 mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	500,00	2,140	1.070,00
010715	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML - Marca.: FARMACE AMPOLA o injetável 1 mEq/mL ampola 10 mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	500,00	1,740	870,00
010750	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICAS FG 2 ESFÉRICA - Marca.: DE UNIDADE NTSPLY	25,00	19,800	495,00
010753	BROCA PARA RESTAURAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 08 - Marc UNIDADE a.: DENTSPLY	25,00	19,040	476,00
010754	BROCA PARA RESTAURAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 08 BROCAS CIRÚRGICAS CARBIDE FG 702 CÔNICA EXTREMIDADE UNIDADE PLANA. - Marca.: DENTSPLY	25,00	18,710	467,75
010787	BROCAS CIRÚRGICAS CARBIDE FG 702 CÔNICA EXTREMIDADE PLANA.			
010787	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX 3.0 M - Marca.: CI UNIDADE EX DO BRASIL	50,00	9,320	466,00
010832	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX 3.0 M ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE - Marca.: PRATI FRASCO Acebrofilina Ad. 50mg/5ml Xpe. fr. 120 ml A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	250,00	7,370	1.842,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



010852	ANFOTERICINA B 500MG + TETRACICLINA 100 MG CREME VAG TUBO INAL Crème vaginal (50mg + 100mg)/4g + aplicador vaginal. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	250,00	40,300	10.075,00
010857	BECLOMETASONA 200MCG AEROSOL - Marca.: CHIESI FRASCO Inalação-dose aerosol dosimetrado com bocal. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	25,00	68,600	1.715,00
	proibida a venda pelo comércio.			
010860	BECLOMETASONA 250MCG AEROSOL - Marca.: CHIESI FRASCO Inalação-dose aerosol dosimetrado com bocal. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	25,00	38,500	962,50
010862	BETAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML - Marca.: PRATI FRASCO Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	250,00	9,780	2.445,00
010869	CARVEDILOL 12,5MG - Marca.: LEGRAND COMPRIMIDO A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	2.500,00	0,600	1.500,00
010870	CARVEDILOL 25MG - Marca.: LEGRAND COMPRIMIDO A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	2.500,00	0,640	1.600,00
010871	CARVEDILOL 3,125MG - Marca.: LEGRAND COMPRIMIDO A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	2.500,00	0,410	1.025,00
010873	CARVEDILOL 6,25MG - Marca.: LEGRAND COMPRIMIDO A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	2.500,00	0,690	1.725,00
010877	CEFACLOR MONOIDRATADO 250MG/5ML SUP. ORAL - Marca.: FRASCO GERMED A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	25,00	98,750	2.468,75
010890	CEFADROXILA 250MG/5ML - Marca.: EUROFARMA FRASCO A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	25,00	30,030	750,75
010919	CLOPIDOGREL BTSSULFATO DE 75MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por	750,00	1,130	847,50

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



010952	tradutor oficial. DEXAMETASONA 4MG - Marca.: TEUTO DEXAMETASONA comprimido 4mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	500,00	0,830	415,00
--------	--	------------	--------	-------	--------

VALOR GLOBAL R\$ 580.647,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 580.647,85 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP 8/2021-014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 01 de Setembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **DIRCEU CONCEIÇÃO DE SOUSA - MAT. 36486 - CPF: 938.125.072-34** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2021 Atividade 0316.10.302.0029 2.082 - Manutenção do Hospital Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de consumo; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários; 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

Exercício 2021 Atividade 0316.10.301.0031 2.093 - Manutenção da Rede de Atenção Básica à Saúde; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

Exercício 2021 Atividade 0316.10.302.0029.2.086 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2021 Atividade 0340.10.302.0029 2.089 - Rede de Urgência e emergência - UPA; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários; 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

Exercício 2021 Atividade 0340.10.302.0029 2.088 - Serviço de Atendimento móvel de urgência/emergência - SAMU; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários; 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

Exercício 2021 Atividade 0340.10.302.0029 2.090 - Rede Saúde mental (CAPS); Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários; 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá e star acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014, cuja realização decorre da autorização do Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, e da postulada CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCURUI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TUCURUÍ - PA, 01 de Setembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.193.159/0001-96
CONTRATANTE

A R GONÇALVES EIRELI
CNPJ 22.802.226/0001-49
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____